

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 45.971,  
DE 31 DE JULHO DE 2001**

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 40.252, de 1º de agosto de 1995, que fixa as frota de veículos das unidades orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e da Autarquia a ela vinculada

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 40.252, de 1º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A frota de veículos do Departamento Estadual de Trânsito fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 61 (sessenta e um) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 73 (setenta e três) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 2 (dois) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 285 (duzentos e oitenta e cinco) veículos." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 42.534, de 24 de novembro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 2001.

**DECRETO Nº 45.972,  
DE 31 DE JULHO DE 2001**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos provistos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades não preenchidas constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

José Ricardo Alvarenga Tripoli

Secretário do Meio Ambiente

Nelson Guimarães Prouença

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 2001.

**ANEXO I**

a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 45.972, de 31 de julho de 2001

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	ADVANI MARY SAMPAIO LIMA	8.036.994	OSEADS	OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	IRONILDES ALVES DA SILVA	10.254.965	OSEADS	OSC
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ZILDA MARIA DOMINGOS DA SILVA	5.713.985	OSEP	OSS
ADMINISTRADOR	2	N.U.	SOC-III	TERESA CRISTINA HERMÓGENES DOS SANTOS	17.416.423	OSGGE	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	SIRLEY BARBOSA DE MELO PEREIRA	13.101.345-2	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ANTONIA MARIA OLIVEIRA CAMARA	10.390.011-1	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	CLEONICE DA SILVA GONCALVES	16.910.891	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	EUNICE DE SOUZA PEIXOTO DA SILVA	14.450.325	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	DELUZA AMARES SILVA DOS SANTOS	21.546.954	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	MARIA JOSÉ FARIAS DO PRADO	4.309.545	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	SANDRA APARECIDA PINHEIRO ARAÚJO	25.290.983	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	MARILDA LIMA RUFINO	16.914.968	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	JOSÉ LUIZ DA SILVA PINTO	23.664.568	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SILVA	7.882.069	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	VITÓRIA RAMOS DA SILVA	9.420.714	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	TEREZINHA DOMINGUES	3.564.655	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ANTONIA NAVARRO DE OLIVEIRA	9.510.041	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	GILCILENE ZULMIRA DA SILVA	20.871.829	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	IZILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	24.188.588	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	MARIA DO LIVRAMENTO CAMARGO	20.728.973	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	MARLETE FERREIRA DE MELO	28.943.292-3	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	MARIA DAS DORES NUNES DOS SANTOS	25.459.442	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	17.166.059	OSEADS	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.L.	SOC-III	WILMA WERONEZI COSTA	7.213.034	OSEADS	OSS
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SOC-III	ELZA SOUZA DIAS	18.175.618	OSEADS	OSS
RECREACIONISTA	3	N.L.	SOC-III	MARLENE MOURA DO NASCIMENTO	15.903.457	OSEADS	OSS
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SOC-III	LUIZ TEIXEIRA	8.414.538	OSEADS	OSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.L.	SOC-III	ALBERTINA DE CASSIA MARQUES DA ROCHA	23.274.989-9	OSS	OSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.L.	SOF-II	FABIANA DIAS RODRIGUES PAULO	23.790.748	OSS	OSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.L.	SOF-II	LUIZ CARLOS SARTORI	11.213.767	OSS	OSAP
ASSISTENTE SOCIAL	2	N.U.	SOF-II	SANDRA MARINA DE SOUZA COELHO LEGNARO	11.213.062	OSS	OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.L.	SOC-III	CLAUDIA CHIARONI	13.454.606	OSS	OSAP
PSICÓLOGO	1	N.U.	SOF-II	ROBERTO MINICHILLO	3.144.894	OSS	OSAP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	SEBASTIÃO PACINI	8.373.507	OSSP	OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.L.	SOC-III	AYOUB HUSSEIN YOSSEF GHANDOUR	15.378.606	OSSP	OSAP
PESQUISADOR CIENTIFICO	Nível III		SOC-III	GIULIO CESARE STANCATO	8.204.943	OSMA	OSAA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.L.	SOC-III	NAIR LUCIA DE BRITTO	4.247.464	OSAA	OSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.L.	SOC-III	MARIA JOSE SILVA REIS	9.031.628	OSSP	OSE
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SOC-III	ROBERTO TOBIAS	7.756.742	OSGGE	OSF

**ANEXO II**

a que se refere o artigo 2º do  
Decreto nº 45.972, de 31 de julho de 2001

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACANCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.L.	SOF-II	CARLOS APARECIDO CELEGUIN	8.895.125	FALECIMENTO	OSAP	OSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.L.	SOF-II	MARIA BENEDITA ALVES MALERBA	5.062.240	APOSENTADORIA	OSAP	OSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.L.	SOC-III	ELIDA REGINA SILVA MANZANO	21.280.869-0	EXONERAÇÃO	OSAP	OSS
ASSISTENTE SOCIAL	2	N.U.	SOF-II	CRISTINA HELENA BENETTI	3.325.399-7	APOSENTADORIA	OSAP	OSS
PSICÓLOGO	1	N.U.	SOC-III	JOÃO ROBERTO FRANCO	21.197.507-2	EXONERAÇÃO	OSAP	OSS
ADMINISTRADOR	2	N.U.	SOC-III	JOÃO JOSÉ FILLETI	5.247.768	FALECIMENTO	OSS	OSGGE
PESQUISADOR CIENTIFICO	Nível I		SOC-III	BENEDITA MARIA RODRIGUES	7.561.304	EXONERAÇÃO	OSAA	OSMA

**DECRETO Nº 45.973,  
DE 31 DE JULHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.699,00 (Cem mil, seiscentos e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 100.699,00
	TOTAL	1 100.699,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
12.122.0100.4392	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 100.699,00
	TOTAL	1 4 100.699,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1 100.699,00
	TOTAL	1 100.699,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
12.302.1003.4432	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULA	1 4 100.699,00
	TOTAL	1 4 100.699,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MEANSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
	TOTAL	1 4 73.164,00
	SETEMBRO	15.000,00
	OUTUBRO	19.388,00
	NOVEMBRO	19.388,00
	DEZEMBRO	19.388,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
	TOTAL	1 4 73.164,00
	AGOSTO	73.164,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
10707 7 UN.	3	100.699,00 100.699,00 0,00
TOTAL GERAL		100.699,00 100.699,00 0,00

**DECRETO Nº 45.974,  
DE 31 DE JULHO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.599.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS	
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
3 4 14 44	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1 4.599.000,00
	TOTAL	1 4.599.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
26.453.3701.4624	METRO-AÇÕES SOCIAIS E RESSARC. DE GRAT.	1 4 4.599.000,00
	TOTAL	1 4 4.599.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MEANSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS	
	TOTAL	1 4 4.599.000,00
	JULHO	4.599.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
10707 7 UN.	1	4.599.000,00 4.599.000,00 0,00
TOTAL GERAL		4.599.000,00 4.599.000,00 0,00

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETO DE 30-7-2001**

Declarando, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 7.576-91, alterada pela Lei 8.032-92, que o Deputado Wilson Moraes, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, integra, na condição de representante do Poder Legislativo, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, em substit